



PORTARIA/SEMDEC/Nº 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

**INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR
SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº
3581/2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO
AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204,
da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar
supostos fatos narrados no processo nº 3581/2024, que tramita nesta Secretaria,
situada neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo
1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente de Cariacica, sendo eles:

I - presidente: **Marissol Silva Vieira**, matrícula: 112.009

II - membro: **Rômulo Feliz Boldrini**, matrícula: 114.200

III - membro: **Henrique Cancelieri dos Reis**, matrícula: 120.814

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta)
dias, conforme trata o § 5º, Art. 208 da Lei Complementar nº 137/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANA TIBERIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

PROC. ELET - 3581/2024



Art. 1º Exonerar Arlindo Pereira Júnior do cargo de Gerente de Contratos de Obras, símbolo C-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 25 de janeiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 054, DE 25 DE JANEIRO DE 2024
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTAS DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial criada pelo §1º, do art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas de veículo de pequeno porte, aos servidores abaixo relacionados:

I - Amilton Ribeiro Filho, matrícula 120310.1, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Leidiane da Silva Penna, matrícula 123236.1, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Sergio Nunes de Oliveira, matrícula 118974.1, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 25 de janeiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/CONJUNTA/SEMAD/SEMUS Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 5.739/2017 e pelo Decreto Municipal nº 116/2017;

CONSIDERANDO que por intermédio do Processo nº 36291/2023, a Comissão de Qualificação de Organização Social emitiu parecer favorável à qualificação como Organização Social na área da saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde aprovou a qualificação da entidade como Organização Social;

CONSIDERANDO que o instrumento adequado para a qualificação da entidade é a Portaria, consoante estabelece o art. 8º do Decreto Municipal nº 116/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a entidade denominada Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede na Rua Maria Ferreira, Nº 22, Centro – Chavantes/SP – CEP 18.970-029, qualificada como Organização Social – OS, para atuação na área da saúde no Município de Cariacica/ES.

Art. 2º A qualificação da entidade terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 25, de janeiro de 2024.

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
CESAR ROBERTO COLNAGHI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA/SEMDEC/Nº 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 3581/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204, da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados no processo nº 3581/2024, que tramita nesta Secretaria, situada neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente de Cariacica, sendo eles:

I - presidente: Marissol Silva Vieira, matrícula: 112.009

II - membro: Rômulo Feliz Boldrini, matrícula: 114.200

III - membro: Henrique Cancelieri dos Reis, matrícula: 120.814

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o § 5º, Art. 208 da Lei Complementar nº 137/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANA TIBERIO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

LICITAÇÕES

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REF. A CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

PROC. 36.434/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para estabilização da encosta a montante da Rua Gabino Rios, entre os nº 27 E 39, bairro Porto de Santana, no município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a interposição de recurso administrativo por parte da empresa MS CONSTRUTORA EIRELI, GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA e GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA LTDA em face do resultado final da licitação em epígrafe, podendo as demais licitantes impugná-la nos termos do § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93. Maiores informações através do telefone (27) 3354-5814.

ID.TCE-ES: 2023.017E0600005.01.0009

Cariacica-ES, 25/01/2024.

ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI
Presidente da CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72 do inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no processo administrativo nº 2.710/2024, reconheço e ratifico integralmente a Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, relativo à

